ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 241/03
EM 28/11/03

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Lei n.º 1210-A, de 17 de dezembro de 2002 denominou Dr. Mário Covas Júnior a escola localizada na Rua Cândido Paulo Lee s/n no bairro Nova São Vicente, e

Considerando a necessidade da alteração do referido diploma legal, visando melhor identificar o estabelecimento de ensino a que ele se refere, de acordo com os dados constantes na Supervisão de Educação do Município, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 159 /03 – DOCUMENTO N.º 2058 /03

Altera a redação do art. 1.º da **Lei n.º 1210-A/02**, que denomina **Dr. Mário Covas Júnior** a escola localizada na **Rua Cândido Paulo Lee** s/n no bairro **Nova São Vicente.**

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1.º da Lei n.º 1210-A, de 17 de dezembro de 2002:

"Art. 1.º - Fica denominada Dr. Mário Covas Júnior a EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Senador Nilo de Souza Coelho s/n.º , no Parque das Bandeiras."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA, em 27 /11/03.

JOSÉ SOARES

TEC1116/CK/amm

dra. Claudia ou
dra. Denise Helena

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1210-A

Projeto de Lei nº 166/02
de autoria do
Vereador José Soares

Denomina "Dr. Mário Covas Júnior" a escola localizada na Rua Cândido Paulo Lee s/n, no bairro Nova São Vicente.
Proc. nº 40229/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. Mário Covas Júnior" a escola em construção localizada na Rua Cândido Paulo Lee, s/n, antiga Rua 9, no bairro Nova São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal